

PROJETO DE LEI 591/2021

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

EMENDA ADITIVA Nº

2021

Acrescente-se o § 1º ao art. 11, do PL 591/2021, a seguinte redação:

Art. 11. ...

§ 1º Fica instituído o Fundo de Universalização dos Serviços Postais – Fusp, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços postais que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, constituído das seguintes receitas:

- I – dotações designadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;
- II – sessenta por cento dos recursos a que se refere o inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
- III – trinta por cento dos recursos a que se referem os incisos III e IV do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
- IV – contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços postais e de encomendas comerciais, inclusive de atividades bancárias que operem em estabelecimentos de serviço de courier, excluindo-se o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicações – ICMS, a Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;
- V – doações;
- VI – outras que lhe vierem a ser destinadas

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de financiamento dos serviços universais contidas no projeto considera apenas a existência de concessão patrocinada, onerando apenas e unicamente o tesouro nacional.



o Fusp terá por finalidade proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custos exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de Serviços Postais que não possa ser recuperada com a exploração eficiente dos serviços.

A forma de constituição do FUSP tomou como modelo aquele adotado para o Fust, inclusive com a contribuição dos operadores privados.

Deputado André Figueiredo – PDT/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218954162400>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. André Figueiredo)**

Dispõe sobre a organização e a
manutenção do Sistema Nacional de
Serviços Postais.

Assinaram eletronicamente o documento CD218954162400, nesta ordem:

- 1 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

